

**EDITAL PROCESSO**

**SELETIVO – 1º/2026**

**PORTADORES DE**

**DIPLOMA E CONCLUINTES**

**DO 2º SEMESTRE DE 2025**

**GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS**

**CONTÁBEIS - FGV EAESP**

**GRADUAÇÃO  FGV**

## SUMÁRIO

<b>1. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS VAGAS OFERTADAS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DAS CONDIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DA INSCRIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>7. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV.....</b>	<b>7</b>
<b>8. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA .....</b>	<b>7</b>
<b>9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DIGITAL .....</b>	<b>9</b>
<b>10. DO INVESTIMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>11. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS .....</b>	<b>9</b>
<b>12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....</b>	<b>10</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>10</b>

## ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA.....	11
ANEXO II - SITE (HOMEPAGE) DA ESCOLA E ENDEREÇO.....	12
ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO.....	13
ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	14
ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA.....	15
ANEXO VI – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	16

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E**  
**CONCLUINTES DO 2º SEMESTRE DE 2025**  
**GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP**  
**1º SEMESTRE DE 2026**

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Portadores de Diploma em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC para preenchimento de vagas na 2ª Graduação em Ciências Contábeis (Contabilidade, Finanças & Analytics – AFA *Accounting, Finance & Analytics*) da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV EAESP), subsidiadas pela Portaria MEC de autorização de Curso Nº 307, DOU de 16/10/2020 e na legislação em vigor. Em sendo um curso novo de Graduação (primeira turma em agosto/2022), o seu reconhecimento foi solicitado após transcorrida a metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária (art 31 da PN 23/2017). A visita in loco do MEC para reconhecimento do curso já foi efetuada em maio de 2025, mas o resultado formal da avaliação ainda não foi divulgado pelo MEC. Destaque-se, portanto, que a emissão do Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis pela FGV EAESP será realizada apenas após o reconhecimento do curso pelo MEC.

## **1. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO**

- 1.1 A graduação completa em Ciências Contábeis (*Accounting, Finance & Analytics - AFA*) na modalidade regular possui duração mínima de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres. Na modalidade 2ª graduação, portadores de diploma em outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão, mediante aproveitamento de disciplinas cursadas na graduação anterior, concluir este curso em, no mínimo, 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres, dependendo do número de dispensas de disciplinas concedidas.
- 1.2 O curso segue a modalidade presencial, podendo até 30% da carga horária ocorrer por aulas síncronas mediadas por tecnologia, conforme o Decreto 12.456/25. O formato das aulas, dias e horários está disponível na página do curso (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>).

## **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 Serão oferecidas 20 vagas para início no segundo semestre de 2025, a serem preenchidas mediante processo seletivo descrito no item 6.

## **3. DAS CONDIÇÕES**

- 3.1 O Processo Seletivo de ingresso na Graduação em Ciências Contábeis na modalidade 2ª graduação, com início no 1º semestre de 2026, é destinado exclusivamente a Portadores de Diplomas em outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.
- 3.2 Candidatos concluintes da sua primeira graduação no 2º semestre de 2025 poderão participar do processo seletivo apresentando uma Declaração de Previsão de Conclusão da primeira graduação até o final do respectivo semestre. No entanto, a comprovação da conclusão da primeira graduação será exigida no momento da matrícula, sob pena de sua não efetivação.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (Anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo V deste Edital).
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- Tomar ciência das normas do Edital, por meio digital, à disposição para consulta no site <https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>;
  - Acessar o link de inscrição no site <https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics> e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
  - Efetuar o pagamento da inscrição, conforme valores a seguir:
    - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);
    - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (Anexo I)
  - Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 4.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 4.5 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.
- 4.5.1 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 4.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição (item 5 deste Edital) os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independentemente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 4.7 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 4.8 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.9 A inscrição implicará o aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato; portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 4.10 As inscrições que não atenderem às condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será formalizada mediante o upload da documentação abaixo, a ser realizada no link de inscrição do Processo Seletivo (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>), o que poderá ser feito em até 5 dias corridos da data de pagamento da taxa de inscrição. A documentação difere por modalidade de acesso (ver descrição no item 6), como segue:

I – Acesso pela **Modalidade 1** (bacharéis na FGV):

- a. **Carta de motivação** dirigida à Coordenação do Curso, explicando as razões pelas quais deseja iniciar este segundo curso de graduação.
- b. **Currículo** contendo a descrição das atividades profissionais e acadêmicas realizadas.
- c. **Diploma de Graduação e Histórico Escolar:**
  - i. **Para candidatos portadores de diploma:** Fazer o upload do **Diploma de Graduação e Histórico Escolar** contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento.
  - ii. **Para candidatos concluintes da sua primeira graduação no 2º semestre de 2025:** Esses candidatos poderão participar do processo seletivo apresentando em substituição ao diploma de graduação uma **Declaração de Previsão de Conclusão** da primeira graduação até o final do semestre de encerramento da inscrição e seu Histórico Escolar **incompleto atualizado**. No entanto, o Histórico Escolar completo, incluindo as disciplinas que comprovem a conclusão do curso de graduação, será exigido no momento da matrícula, sob pena de não efetivação.

II- Acesso pela **Modalidade 2** (demais candidatos): Incluir toda a documentação descrita para a Modalidade 1 acima, mais a documentação a seguir:

- d. **Caderno de Conteúdo Programático** de todas as disciplinas cursadas com aprovação na graduação e/ou pós-graduação anterior.
  - e. **Resultados dos testes TRLQ** (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + **ERT** (English Reading Test) e **Matemática**, aplicados pela empresa Primeira Escolha ([www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv)), com custos arcados pelos próprios candidatos. Ao acessar o site da Primeira Escolha, selecione **EAESP**. (Verificar nota mínima no item 6.2.2)
- 5.2. Durante o processo de upload dos documentos é necessário observar que:
- i. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos em “PDF”;
  - ii. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
  - iii. Não serão aceitas fotos de documentos;
  - iv. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: histórico escolar)
- 5.3. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada, por meio do link **Acompanhe sua Inscrição**, disponível no site do curso (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para concorrer às vagas do curso, o candidato deve realizar sua inscrição no Processo Seletivo em uma das modalidades de ingresso descritas na tabela a seguir, as quais são diferentes apenas na fase 1 (ver item 6.2).

6.2 O processo seletivo é composto de 3 fases classificatórias, como segue:

• **Fase 1:**

	MODALIDADES	VAGAS	FASE 1
Modalidade 1	Candidatos graduados (ou concluintes no semestre de encerramento das inscrições) em um dos bacharelados das Escolas da FGV.	10	Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) na 1ª graduação na FGV.
Modalidade 2	Demais candidatos graduados (ou concluintes do 2º semestre de 2025)	10	Resultados dos testes TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT ( <i>English Reading Test</i> ) e Matemática, aplicados pela empresa Primeira Escolha

6.2.1 Serão classificados para as fases 2 e 3, os 40 primeiros colocados em cada uma das modalidades de acesso.

6.2.2 Serão desclassificados na Fase 1 os candidatos da Modalidade 2 de acesso que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% em cada um dos três testes.

• **Fase 2:** os candidatos das duas modalidades de acesso classificados na Fase 1 serão avaliados pelo Comitê de Seleção, segundo os seguintes critérios:

**a. Avaliação do currículo** - Análise do currículo do candidato, resumido a 1(uma) página.

**b. Avaliação da Carta de Motivação** - Análise da carta de motivação

O candidato deverá redigir um breve texto sintetizando os motivos pelos quais tem interesse em cursar esta segunda graduação. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que realiza e/ou pretende realizar e o impacto que deseja ter com a futura atuação profissional, desde que tais informações contribuam para justificar a opção por este curso.

O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição, e ser entregue em formato PDF, com a seguinte formatação:

- Tamanho: 1 (uma) página;
- Fonte: Times New Roman (tamanho 12);
- Espaçamento de linha: simples;
- Margem: normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm);
- A Carta de Motivação será verificada através de um software antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação.
- A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

**Fase 3: Entrevista on-line:** Os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Fase 2 serão entrevistados pelo Comitê de Seleção.

- 6.3 As entrevistas serão realizadas remotamente, via link do Zoom. As entrevistas ocorrerão em junho de 2025, em data a ser comunicada com antecedência de 5 dias corridos.
- 6.4 As vagas de uma das modalidades de acesso não preenchidas poderão, a critério da Coordenação do curso, ser destinadas aos candidatos em lista de espera da outra modalidade de acesso.
- 6.5 Será criado um Comitê de Seleção, nomeado pela Coordenação do Curso, a cuja decisão não caberá recurso.
- 6.6 A divulgação do resultado será realizada no link Resultado do Processo Seletivo 2026, que estará disponível na página do curso (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>) nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

## 7. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

### 7.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio do link Resultado do Processo Seletivo 2026, disponível na página do curso (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>).
- b. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número do documento cadastrado em sua inscrição: CPF ou Passaporte.
- c. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma (Anexo I), sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- d. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

## 8. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- a. A convocação para a Matrícula (que será digital) obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo.
- b. A convocação e as Etapas de Matrícula Digital serão realizadas por meio do Link Resultado disponível em (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>).
- c. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Matrícula atendendo ao Cronograma publicado neste Edital (Anexo I).

### 8.1 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL (UPLOAD DE DOCUMENTOS)

- 8.1.1 Os candidatos classificados deverão realizar, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos, no link Resultado, disponível na página do curso (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>):
  - a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
  - b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).

#### Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado no link Resultado, disponível na página do curso (<https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics>), no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a matrícula digital do candidato.

Nessa etapa devem ser inseridos, via upload, no site da matrícula digital, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb b. CPF; c. Identidade; d. Certificado do Ensino Médio (vide item 8.1.1 “b”); e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência (anexo III);	a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Certificado do Ensino Médio (vide item 8.1.1 “b”); e. Passaporte; f. Visto de estudante; g. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (Trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil Dólares americanos) e que contemple o Translado Póstumo para o país de origem; h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência (anexo III);

- 8.1.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.
- 8.1.3 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da RNM- Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- 8.1.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.
- 8.1.6 O não cumprimento do estabelecido no item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

## 8.2 ETAPA 2: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados no item 8.1.

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- d. Termo de Compromisso (quando aplicável);
- e. Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

### 8.2.1 Assinatura Digital de Documentos:

- a. O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.2, no prazo previsto no Cronograma.
- b. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- c. Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 8.2, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

### 8.3 ETAPA 3 – OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

Após o início do período letivo, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, o upload dos documentos abaixo, por meio da ferramenta Aluno Online ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br)).

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos; ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); d. Histórico escolar completo, Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação; e. Caderno de programas das disciplinas cursadas, no caso de solicitação de equivalência de estudos. f. Título de Eleitor; g. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso – exceto para menores de 16 anos);	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Histórico escolar completo do curso de graduação; d. Caderno de programas de disciplinas cursadas no caso de equivalência de estudos para o curso de Ciências Contábeis.

## 9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DIGITAL

**Cancelamento de Matrícula Digital:** Deverá ser formalizado por e-mail para: [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br) Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

**Cancelamento de Matrícula:** A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação e fora do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br)), sem restituição dos valores pagos.

Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos

## 10. DO INVESTIMENTO

10.1 O **valor total** do curso depende do número total de créditos que o aluno deverá cursar, após a obtenção de dispensa de disciplinas cursadas em sua graduação e/ou pós graduação anterior (ver item 11). O valor de 1 (um) crédito é de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) e, considerando 8 créditos semestrais, o valor semestral do curso é de R\$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).(valores referência de 2025).

10.2 O **valor mensal** do curso depende do número de créditos que o aluno deseja cursar por semestre, não podendo ser inferior a 8 (oito) créditos.

## 11. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

11.1. A dispensa de disciplinas cursadas em outra graduação e/ou pós-graduação anteriores poderá ser solicitada formalmente somente após a efetivação da matrícula no curso.

11.2. O candidato do que desejar ter conhecimento, antes do momento de efetivar sua matrícula, de quais disciplinas poderá dispensar (análise antecipada de dispensa de disciplinas), precisará concluir sua inscrição (inclusive upload de todos os documentos) até a data indicada no Cronograma para inscrição com desconto (Anexo 1). Do contrário, não há garantia de que haverá tempo hábil para fazer tal análise antes da matrícula.

11.3. Após a matrícula, o aluno precisará formalizar a Solicitação de Dispensa de Disciplinas (Aproveitamento de Estudos), confirmando seu interesse em dispensar todas ou apenas algumas das disciplinas indicadas na tabela de disciplinas equivalentes/dispensadas informada pela Coordenação do Curso.

## **12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

12.1 Não serão oferecidas bolsas de estudo, exceto em situações excepcionais, a serem submetidas à Direção da Escola.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 13.2. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 13.3. É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 13.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.
- 13.5. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo VI).

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

*<< assinado eletronicamente >>*  
Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com desconto (valor de R\$75) e Upload de documentos		De <b>20/08/2025</b> Até <b>13/10/2025</b> às 23:59h	<a href="https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics">https://eaesp.fgv.br/cursos/2a-graduacao-contabilidade-financas-e-analytics</a>
Inscrição sem desconto e Upload de Documentos (valor da inscrição de R\$ 150)		De <b>14/10/2025</b> Até <b>24/11/2025</b> às 23:59h	
Candidatos com Deficiência (upload de laudo médico)		Até <b>24/11/2025</b>	
Inclusão de Nome Social (identidade de gênero)			
Divulgação de Convocação para Entrevistas		<b>10/12/2025</b> após as 18h	<b>e-mail do candidato</b>
Período de realização de Entrevistas		<b>15/12 a 17/12/2025</b>	Zoom
Divulgação do Resultado Final		<b>05/01/2026</b> após as 18h	<b>e-mail do candidato</b>
<b>Matrícula</b>	<b>Etapa 1:</b> Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 06/01 às 23h59 de 22/01/2026	FGV SRA
	<b>Etapa 2:</b> Assinatura digital de documentos	Até 23/01/2026	e-mail do(a) candidato(a)
	<b>Etapa 3:</b> Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
<b>Cancelamento de Matrícula</b>		<b>06/02/2026</b>	FGV SRA
<b>Início do Semestre Letivo</b>		<b>02/02/2026</b>	FGV

## ANEXO II - SITE (HOMEPAGE) DA ESCOLA E ENDEREÇO

ESCOLA	HOMEPAGE
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	<a href="http://www.fgv.br/eaesp">www.fgv.br/eaesp</a>

### ENDEREÇOS

#### PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h as 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

#### COORDENAÇÃO DO CURSO

E-mail: [coordcgcont@fgv.br](mailto:coordcgcont@fgv.br)

#### FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

São Paulo- SP- Telefone: (11) 3799-3799

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

E-mail: [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br)

#### ADMISSIONS OFFICE

Telefone: (11) 3799-3488

Horário de Atendimento das 9h as 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: [admissionsoffice@fgv.br](mailto:admissionsoffice@fgv.br)

## ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

**ALUNO(A):**

NOME CIVIL:

**NOME SOCIAL:**

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

TELEFONE:

E-MAIL:

**DECLARAÇÃO:**

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura do aluno

## ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena de o candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o (s) recurso (s) necessário (s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA

### SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da Pré-Matrícula/Matrícula do candidato/aluno \_\_\_\_\_ no curso de Graduação em \_\_\_\_\_ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso de 90% (noventa por cento) do valor pago R\$ \_\_\_\_\_ na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:			
Nº:		Complemento:	
Bairro:			
Cidade:		Estado:	
CEP:			

#### OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores.

Declaro que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

## ANEXO VI – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
  - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
  - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
  - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em <https://explore.zoom.us/pt/terms/>) e Política de Privacidade (disponível em <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>) podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao(à) candidato(a).
    - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
  - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;

- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
- 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado(a), bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
- 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
- 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br).
- 7.1 Em relação à empresa Zoom Video Communications, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal [trust@zoom.us](mailto:trust@zoom.us) para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
- 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
- 7.3 Ficam, ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.